



**Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Faculdade de Arquitetura, Engenharia e Tecnologia
Programa de Pós-graduação em Recursos Hídricos
Nível mestrado**

EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA VAGAS REMANESCENTES PARA SELEÇÃO DE ALUNO

REGULAR 2025/2

(Publicado em 11 de abril de 2025)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Recursos Hídricos da Universidade Federal de Mato Grosso, Campus Universitário de Cuiabá, nível mestrado, comunica a abertura de inscrições remanescentes e estabelece normas para o preenchimento de até 08 (oito) vagas para discentes regulares ingressantes no segundo semestre de 2025, nas linhas de pesquisas: **Dinâmica dos Recursos Hídricos Superficiais e Subterrâneos (2 vagas); Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos (3 vaga) e Hidráulica e Saneamento (3 vagas).**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos, nível de Mestrado Acadêmico (*Stricto Sensu*), tem como missão formar profissionais com capacidade técnica, científica e didática nas áreas de recursos hídricos, hidráulica e saneamento, para atuarem no desenvolvimento de estudos, projetos, pesquisas e tecnologias e como professores em vários níveis da educação. O curso, que tem duração de até 24 (vinte e quatro) meses, é oferecido para candidatos com curso de graduação na área de Engenharias, Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Geociências, Educação ou áreas afins e requer dedicação dos alunos para o cumprimento da programação didática, que compreende aulas teóricas e práticas, seminários, trabalhos de campo e de laboratório, desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, exame de qualificação, elaboração e defesa de dissertação.

1.2 O colegiado do Programa de Pós-graduação em Recursos Hídricos nomeará uma Comissão de Seleção, que será responsável por todo processo seletivo previsto neste edital.

1.3 A Comissão poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página do Programa (<https://ufmt.br/ppgrh/>) e da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>), em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

1.4 Para solicitar a impugnação, o(a) interessado(a) deverá peticionar o processo no SEI-UFMT, selecionando o tipo de processo “PPG em Recursos Hídricos (PPGRH) - Requerimento padrão” e preencher eletronicamente o formulário "PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - REQUERIMENTO PADRÃO", disponível no próprio Sistema, apresentando a contestação, a partir de algum erro ou ilegalidade que possa trazer prejuízo a um(a) candidato(a) interessado(a) no Processo Seletivo em questão.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas até **08 (oito) vagas** para o **Mestrado Acadêmico** em Recursos Hídricos, sendo essas distribuídas conforme as linhas de pesquisas: **Dinâmica dos Recursos Hídricos Superficiais e Subterrâneos (2 vagas); Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos (3 vaga) e Hidráulica e Saneamento (3 vagas)**. O candidato poderá se inscrever em até duas (2) linhas de pesquisa, sendo que a inscrição ocorrerá de acordo com a ordem de opções escolhidas, dando prioridade à primeira opção, no entanto, a segunda opção só é considerada se não houver vaga na primeira.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **11/05/2025 a 25/05/2025** por meio de processo protocolado via **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

3.1.1 O protocolo das solicitações de inscrição será realizado pelo acesso de **usuário externo** no SEI da UFMT, pelo link: https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

3.1.2 Para candidatos que estão utilizando o SEI pela primeira vez é necessário efetuar cadastro na categoria de **usuário externo** pela página da UFMT (https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0);

3.1.3 O sistema SEI enviará um e-mail com orientações para ativação do cadastro ao usuário externo solicitante. **A liberação do cadastro deverá ser realizada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.** Para agilizar a liberação do acesso, enviar cópia do e-mail com as informações solicitadas para ativação do cadastro para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Recursos Hídricos (ppgrh.ufmt@gmail.com).

3.2 O candidato deverá efetuar a solicitação de inscrição no SEI por meio de peticionamento, com anexo dos documentos, listados nesse edital.

3.2.1 Após efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar o andamento do processo pelo número de protocolo emitido pelo SEI na página oficial da UFMT (https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0).

3.2.2 Imediatamente após registro da inscrição no sistema SEI, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Recursos Hídricos (ppgrh.ufmt@gmail.com) informando o nome completo, nome e nível do programa de pós-graduação para o qual está se candidatando e número do processo **para a confirmação da inscrição.**

3.2.3 Caso seja instruído mais de um processo de inscrição, será considerado somente o número do processo enviado pelo candidato por e-mail à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Recursos Hídricos (ppgrh.ufmt@gmail.com), no qual deverá constar a documentação completa para análise da inscrição.

3.3 Para registro da inscrição, **candidatos estrangeiros não residentes no Brasil** deverão encaminhar e-mail para a Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI (mobilityin.secri@ufmt.br) com os documentos elencados no item 3.6 deste edital. A Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI ficará responsável por criar o processo de inscrição do(a) candidato(a) estrangeiro no sistema SEI-UFMT, tipificado como “Inscrição de candidato estrangeiro em processo seletivo de PPG”, e encaminhá-lo ao Programa de Pós-graduação (IN SECRI-PROPG-UFMT nº 01/2023).

3.4 Para mais orientações, acessar o Material de Apoio para usuários do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/materiais-de-apoio-1603225285/1744>) e/ou contatar a secretaria do PPGRH pelo WhatsApp (65) 3615-8752.

3.5 Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, **as cópias de documentos para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório.**

3.6 Na inscrição SEI como usuário externo, no campo especificação colocar a informação: “PROCESSO SELETIVO PARA O PPG EM RECURSOS HÍDRICOS”. A inscrição será realizada mediante a apresentação, via anexo ao processo SEI de inscrição, dos documentos na ordem listada abaixo **em formato PDF**:

- a) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada (**Anexo I**).
- b) Uma fotografia 3x4 recente;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Somente será aceito como **comprovante de pagamento** o boleto bancário com autenticação mecânica ou o boleto bancário com o comprovante de pagamento emitido pelos caixas eletrônicos (não terá validade comprovante de agendamento de pagamento).
- d) Para **candidatos estrangeiros não residentes no Brasil**, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, pela opção de pagamento por **cartão de crédito**.
- e) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **documento de identidade** (RG ou outro documento de identidade legalmente válido);
- f) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia, em PDF, do **passaporte**;
- g) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **CPF (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**;
- h) **Certidão de regularidade do CPF (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**; emitida pelo site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- i) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **título de eleitor (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**;
- j) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **comprovante de votação** na última eleição ou declaração de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site da justiça eleitoral (**Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição**).

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleit>
[or](#));

k) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) da **certidão de nascimento ou casamento**;

l) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) de documento oficial que conste sua filiação (documento equivalente à certidão de nascimento ou casamento);

m) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **Comprovante de quitação com o Serviço Militar** (Certificado de Alistamento Militar CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção - CI ou Certificado de Reservista Militar CRM), para candidato do sexo masculino e maior de 18 anos (**Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição**);

n) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **diploma de graduação** devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país ou atestado de matrícula, juntamente com outra documentação que comprove estar em condições de **colação de grau** do curso de graduação **antes do período de matrícula** do curso de Pós-graduação em Recursos Hídricos.

o) **Candidatos estrangeiros** ou que possuem **diplomas emitidos fora do Brasil**, poderão apresentar documentação, no **momento da inscrição** no processo seletivo, **sem o apostilamento de Haia ou a autenticação consular**.

p) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **histórico escolar** do curso de graduação, oficialmente reconhecido;

q) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) **histórico escolar ou documento equivalente** emitido fora do Brasil, no **momento da inscrição** no processo seletivo, **sem o apostilamento de Haia ou a autenticação consular**;

r) *Curriculum Lattes* (dos últimos 5 anos - 2021 -2025) atualizado e **DOCUMENTADO** (em arquivo PDF único); **candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição**;

s) Os candidatos com vínculo empregatício ou com qualquer atividade remunerada deverão apresentar carta de anuência da chefia imediata;

t) Candidatos estrangeiros ou que possuem diplomas emitidos fora do Brasil, deverão apresentar documentação em acordo ao Art. 6º da [Instrução Normativa SECRI-UFMT nº 02, de 07 de março de 2023](#).

3.7 Toda documentação expedida no exterior deverá ser traduzida para o Português, sendo a **tradução dispensada para as línguas: espanhola, francesa e inglesa**, conforme Resolução CNE/CES n.º 03, de 22 de junho de 2016.

3.8 As pessoas com deficiência, que necessitarem de atendimento especial, deverão indicar no formulário de inscrição (**Anexo I**), a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

3.9 O candidato se responsabiliza pela veracidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo, caso haja inconsistência nas informações prestadas.

3.10 Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou qualquer outra modalidade senão a especificada no item 3.1 deste edital.

3.11 Na fase de recurso sobre indeferimento de inscrições, será permitido o envio de novos documentos, via SEI (anexo ao processo de peticionamento de recurso), para

regularização do indeferimento da inscrição.

4 DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

4.1 No ato da inscrição e matrícula não é necessário a apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Inglesa, todavia é condição irrevogável para agendamento do Exame de Qualificação, que acontece antes da defesa do mestrado e é um dos pré-requisitos para a obtenção do título de mestre.

4.2 Serão aceitos Certificados de Proficiência em Língua Inglesa, concedidos por instituição pública de Ensino Superior, obtidos há, no máximo, 02 (dois) anos da matrícula inicial no Programa.

4.3 Será dispensado da realização do Exame de Proficiência o discente que apresentar um dos seguintes diplomas: TOEFL (Test of English as a Foreign Language), FCE (First Certificate in English), CAE (Certificate of Advanced in English), CPE (Certificate of Proficiency in English) e IELTS (International English Language Testing System), de nível intermediário ou avançado, expedidos de acordo com a métrica do Quadro Comum Europeu de Referência.

4.4 Para candidatos estrangeiros, oriundos de países onde o idioma oficial não for a língua portuguesa e Celpe-Bras consultar a IN PROPG nº 5/2023 (<https://www.ufmt.br/pro-reitoria/propg/pagina/normativas-e-legislacoes/2478>).

5 TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Pagamento da taxa de inscrição

5.1.1 O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$262,80 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), deverá ser efetuado em favor da FUNDAÇÃO UNISELVA. **O valor da taxa de inscrição não será devolvido.**

5.1.2 O valor da taxa de inscrição poderá ser pago por meio de **boleto bancário, pix ou cartão de crédito**. A opção pelo meio de pagamento da taxa de inscrição ficará disponível na página da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br/novoSite/>) no menu CURSOS, durante o período de inscrição para o processo seletivo, **11/05/2025 a 25/05/2025**.

5.2 Pedido de isenção da inscrição

5.2.1 De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, **cumulativamente**:

i) comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e

ii) for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022.

5.2.2 O requerimento de isenção (**Anexo II**) deverá ser apresentado por meio de processo protocolado junto ao Serviço Eletrônico de Informações (SEI) da UFMT, instruído com documentação comprobatória no período de **11/05/2025 a 16/05/2025**. Após o protocolo do pedido de isenção, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Recursos Hídricos (ppgrh.ufmt@gmail.com), informando o número do processo.

5.2.3 Os processos serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção até **22/05/2025**, sendo o resultado divulgado nos sites: (ppgrh.ufmt@gmail.com) e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

5.2.4 O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes no item 5.1 deste edital.

5.2.5 O candidato, cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **deferida**, deverá acrescentar à documentação exigida para a inscrição (tópico 3.6), cópia, em PDF, do resultado consolidado dos pedidos de isenção.

5.2.6 Os servidores efetivos, técnicos-administrativos e docentes, da Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição cópia, em PDF, de documento comprobatório do vínculo empregatício com a UFMT.

6 SELEÇÃO

6.1 Os candidatos às vagas do Curso de Mestrado Acadêmico, cujas inscrições para ingresso no PPGRH forem deferidas, serão submetidos ao processo de avaliação, o qual consiste em 3 (três) etapas:

- i) Análise do Pré-projeto de Pesquisa;
- ii) Apresentação e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa;
- iii) Análise do Currículo Lattes.

6.2 Etapa 1 - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

6.2.1 O Pré-Projeto de Pesquisa, em formato pdf, deverá ser enviado via processo eletrônico no sistema SEI de Protocolo da UFMT, para o Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos, período de **02/06/2025 a 06/06/2025**. Esta etapa será **eliminatória e classificatória**, sendo que o Pré-projeto será avaliado e pontuado conforme critérios presentes no **ANEXO III**. O candidato receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. **O candidato deverá alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete) nesta etapa, sendo desclassificados os candidatos com nota inferior.**

6.2.2 A proposta de Pré-Projeto de Pesquisa deverá, **obrigatoriamente**, conter a seguinte estrutura:

- i) CAPA: nome, linha de pesquisa e título do pré-projeto;
- ii) RESUMO: máximo 300 palavras;
- iii) INTRODUÇÃO: máximo duas laudas, contendo a caracterização do problema

científico, justificativa da proposta, e objetivos.

iv) **METODOLOGIA:** máximo duas laudas, contendo caracterização da área de estudo, delineamento amostral e análise de dados.

v) **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:** duração máxima de 18 meses.

vi) **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:** conforme normas da ABNT.

6.2.2.1 Recomenda-se que, pelo menos, 70% das citações tenham menos de 5 anos, desde a data de sua publicação.

6.2.2.2 O Pré-Projeto deverá ser digitado em espaçamento 1,5, margens 2,5 cm, fonte Times New Roman, tamanho 12, papel tamanho A4.

6.2.3 O resultado preliminar da análise do Pré-projeto de Pesquisa será publicado nos sites da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e do PPGRH (<https://ufmt.br/ppgrh/>) no dia **17/06/2025**.

6.2.3.1 Recurso contra o resultado preliminar da avaliação do pré projeto, deverá ser protocolado, via SEI, no dia **18/06/2025**.

6.2.3.2 O resultado consolidado será publicado no dia **23/06/2025**.

6.3 Etapa 2 – Apresentação e Defesa do Pré-projeto

6.3.1 A apresentação e defesa do Pré-projeto será avaliada e pontuada conforme critérios presentes no **ANEXO IV**, o candidato receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. **O candidato deverá alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete) nesta etapa, sendo desclassificados os candidatos com nota inferior.**

6.3.2 As apresentações e defesas dos pré-projetos serão realizadas nos dias **12/06/2025 e 13/06/2025**, de forma **PRESENCIAL** no Auditório do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos (FAET/Cuiabá), não serão permitidas apresentações na modalidade remota. A ordem de apresentação será estabelecida conforme a organização da Comissão de Seleção, a qual será publicada nas páginas da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1>) e do PPGRH (<https://ufmt.br/ppgrh/>) no dia **10/06/2025**.

6.3.3 O candidato terá de 10 a 15 minutos para realizar a apresentação oral do pré-projeto.

6.3.3.1 A apresentação oral deverá ser **obrigatoriamente** guiada por uma apresentação escrita, montada em **PowerPoint ou similar**.

6.3.3.2 Após o término da Apresentação, o candidato será arguido em um período total de até 30 minutos. A arguição tem por finalidade avaliar questões referentes ao Pré-projeto, experiências do candidato em atividades de ensino, pesquisa e atuação profissional.

6.3.4 O resultado preliminar da análise da Apresentação e Defesa de Pré-projeto de Pesquisa será publicado nos sites da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1>) e do PPGRH (<https://ufmt.br/ppgrh/>) no dia **17/06/2025**.

6.3.4.1 Recurso contra o resultado preliminar, deverá ser protocolado, via SEI, no dia **18/06/2025**.

6.3.4.2 O resultado consolidado desta etapa será publicado até dia **23/06/2025**.

6.4 Etapa 3 – Análise de Currículo

6.4.1 A análise e pontuação do Currículo serão realizadas observando a pontuação exposta em formulário do presente Edital (**ANEXO V**). O candidato receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A conferência dos documentos comprobatórios será realizada pela Comissão de Seleção.

6.4.1.1 **Serão pontuadas somente as atividades comprovadas realizadas entre os anos de 2021 e 2025.**

6.4.2 O resultado preliminar da análise do Currículo será publicado nos sites da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1>) e do PPGRH (<https://ufmt.br/ppgrh/>) até dia **17/06/2025**.

6.4.2.1 Recurso contra o resultado preliminar da análise do Currículo, deverá ser protocolado, via SEI, no dia **18/06/2025**.

6.4.2.2 O resultado consolidado desta etapa será publicado até dia **23/06/2025** no site <https://ufmt.br/ppgrh/>.

7 RESULTADO FINAL

7.1 A pontuação final do processo seletivo será calculada apenas para os candidatos classificados nas Etapas 1 e 2.

7.1.1 A pontuação final será obtida pela média aritmética simples das notas da Etapas 1, 2 e 3, de acordo com os critérios apresentados nos **ANEXOS III, IV e V**.

7.1.2 Para o resultado final, os candidatos serão ordenados de forma decrescente de acordo com a pontuação final, sendo aprovado o número de candidatos igual ao número de vagas ofertadas.

7.2 Candidatos classificados poderão ser convocados, desde que haja desistências de aprovados.

7.3 No caso de empate, os critérios a seguir serão adotados, até que ocorra o desempate:

- i) maior idade;
- ii) maior pontuação obtida na Etapa 3;
- iii) maior número de disciplinas cursadas e aprovadas no Programa como aluno especial;
- iv) maior tempo de conclusão de curso de graduação.

7.4 A lista com o RESULTADO FINAL PRELIMINAR do exame de Seleção, **será publicada**

em **16/07/2025**, em ordem classificatória, com as notas obtidas pelos candidatos, nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e (<https://ufmt.br/ppgrh/>).

7.5 A lista com o RESULTADO FINAL CONSOLIDADO do exame de Seleção, **será publicada em 18/07/2025**, em ordem classificatória, com as notas obtidas pelos candidatos, nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e (<https://ufmt.br/ppgrh/>).

8 DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção no prazo **de 24 horas** a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos, por meio de processo protocolado pelo **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

8.2 Após envio do recurso no sistema SEI, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Recursos Hídricos (ppgrh.ufmt@gmail.com) com título “Recurso”, informando o nome completo, nome e nível do programa de pós-graduação (mestrado/doutorado) para o qual está se candidatando e número do processo para a confirmação do Recurso.

8.3 O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

8.4 Conceder-se-á vista acompanhada de suas avaliações (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao candidato que requerê-la, desde que o interessado manifeste-se, via sistema SEI, em até 24 horas após a divulgação do resultado junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Recursos Hídricos, devendo esta disponibilizar os critérios utilizados na correção.

8.5 Os resultados das análises dos recursos, informando seu deferimento ou indeferimento, se houver, serão **publicados** nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e (<https://ufmt.br/ppgrh/>).

9 DA MATRÍCULA

9.1 O candidato aprovado deverá efetuar sua **matrícula** para o segundo semestre de 2025, de **21/07/2025 a 01/08/2025**, **por meio** de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), **na página oficial da UFMT**.

9.2 Para tanto, o candidato selecionado deverá seguir as instruções para abertura de processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI (https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0):

9.2.1 Após o login no sistema SEI, usuário externo, o candidato, seguirá os seguintes passos:

- i) Peticionamento > Processo novo > “PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – MATRÍCULA DE ALUNO REGULAR”;
- ii) Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo “especificação” com o

seguinte texto “MATRÍCULA – EDITAL ALUNO REGULAR para o PPG em Recursos Hídricos”;

- iii) Preencher o formulário de identificação padrão;
- iv) Em seguida, anexar a toda documentação exigida para matrícula, individualmente, atribuindo o “tipo de documento” e preenchendo o campo “complemento do tipo de documento”. Ao selecionar o documento para anexar ao processo, atentar-se e selecionar o formato (nato-digital/digitalizado) e clicar na opção “Adicionar” para que o arquivo seja adicionado ao processo.

9.3 Lista de documentos necessários para a efetivação da matrícula no processo SEI:

- i) Requerimento de Matrícula (Documento SEI);
- ii) Formulário de Matrícula (disponível em: <https://ufmt.br/ppgrh/secretaria/formularios/>);
- iii) Declaração de ciência dos prazos regulamentares para a integralização do curso, (disponível em: <https://ufmt.br/ppgrh/secretaria/formularios/>);
- iv) Termo de autorização de uso de imagem (disponível em: <https://ufmt.br/ppgrh/secretaria/formularios/>);
- v) Cópia (frente e verso), em PDF, do diploma de graduação devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país, ou, comprovante de Colação de Grau, quando este não tenha sido apresentado na inscrição.

9.4 Os candidatos aprovados deverão apresentar-se na Secretaria do Programa de pós-graduação em Recursos Hídricos no período de 21/07 a 01/08/2025, munidos dos documentos pessoais e acadêmicos originais, apresentados para inscrição e matrícula, para conferência e autenticação administrativa dos documentos outrora anexados.

9.5 **Candidatos estrangeiros não residentes no Brasil** deverão se apresentar na SECRI/UFMT, durante o período previsto para matrícula, e apresentar, conforme IN SECRI nº 02/2023, os seguintes documentos:

- i) **Passaporte** em que **conste o visto e carimbos de entrada e registro da Polícia Federal**;
- ii) **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil de **documento oficial que conste a filiação**;
- iii) **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do(s) **diploma(s) de graduação e/ou mestrado**;
- iv) **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do(s) histórico(s) acadêmico(s) de graduação e/ou mestrado ou de documento(s) equivalente(s);
- v) **Apólice de Seguro Internacional com cobertura médica, hospitalar e laboratorial válida** em todo o território brasileiro, incluindo repatriação funerária para o período mínimo inicial de **6 (seis) meses**;
- vi) Comprovante de **situação cadastral do CPF** (Cadastro de Pessoa Física);
- vii) **Requerimento de solicitação da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM)**, caso já a possua; e
- viii) Declaração de concordância com as normas de proficiência em idiomas solicitadas pelo PPG, assinada pelo estudante (modelo disponível no sistema SEI).

9.6 É vedada a matrícula simultânea como discente regular em mais de um Curso de Pós-Graduação na UFMT.

9.7 Caso o candidato aprovado não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste edital, solicitação de matrícula, será considerado desistente do processo seletivo, podendo o Programa de Pós-graduação em Recursos Hídricos convocar candidatos classificados, obedecendo à ordem classificatória do resultado final.

9.8 O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.

10 BOLSA DE ESTUDOS

10.1 O Programa **não garante** bolsas de estudos para os candidatos aprovados e a distribuição de bolsas, porventura existentes, serão distribuídas de acordo com critérios a serem definidos e divulgados pela Comissão de Bolsas do Programa.

11 DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

11.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- i) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção;
- ii) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- iii) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
- iv) Não apresentar documento de identificação, exigido pelo edital, para executar qualquer fase/etapa do processo seletivo;

12 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	11/04/2025
Período para solicitação de impugnação do Edital	12/04/2025
Resultado impugnação do Edital	14/04/2025
Período para pedido de isenção da taxa de inscrição	11/05/2025 a 16/05/2025
RESULTADO PRELIMINAR dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	20/05/2025
Recurso ao Resultado Preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	21/05/2025
RESULTADO CONSOLIDADO dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	22/05/2025
Período de Inscrições	11/05/2025 a 25/05/2025
RESULTADO PRELIMINAR das inscrições	28/05/2025
RECURSO – Resultado Preliminar das inscrições	29/05/2025
RESULTADO CONSOLIDADO das inscrições	30/05/2025
Etapa 1 – Envio do Pré-Projeto	02/06/2025 a 06/06/2025
Etapa 2 - Divulgação de ordem de apresentação e defesa de pré-projeto	10/06/2025
Apresentação e defesa do Pré-Projeto	12/06/2025 e 13/06/2025
Resultados preliminares das Etapas 1- Análise do Pré-Projeto, 2- Análise da Arguição e Defesa do	17/06/2025

Pré-projeto e 3- Análise do Currículo.	
Recursos de resultados preliminares das Etapas 1- Análise do Pré-Projeto, 2- Análise da Arguição e Defesa do Pré-projeto e 3- Análise do Currículo.	18/06/2025
Resultados consolidados análise das Etapas 1- Análise do Pré-Projeto, 2- Análise da Arguição e Defesa do Pré-projeto e 3- Análise do Currículo.	23/06/2025
RESULTADO FINAL PRELIMINAR	16/07/2025
Recurso contra o RESULTADO PRELIMINAR	17/07/2025
RESULTADO FINAL CONSOLIDADO	18/07/2025
Período de matrícula	21/07/2025 a 01/08/2025
Início do período letivo	11/08/2025

13 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital. Neste sentido, acrescente-se as seguintes considerações referentes ao Programa de Pós-graduação em Recursos Hídricos:

- i) O período letivo 2025/2 iniciará em **11/08/2025**.
- ii) Segundo as normas internas do programa, todo aluno deverá se submeter ao exame de qualificação e defesa de dissertação para obtenção do título de mestre.

13.2 Para ser considerado **apto a realizar o exame de qualificação** o candidato deve:

- i) Ter concluído os 13 (treze) créditos em disciplinas Obrigatórias, 12 (doze) créditos em disciplinas optativas e 04 (quatro) créditos em Atividades Programadas;
- ii) Ter Projeto de Dissertação homologado pelo Colegiado do Programa;
- iii) Ter comprovação de proficiência em língua inglesa;
- iv) Estar em dia com relatórios de Estágio Docência e de Bolsa, para discentes bolsistas.

13.3 Para ser considerado apto a realizar a defesa de dissertação, o candidato deve ter sido aprovado no exame de qualificação.

13.4 Esclarecimentos e informações acerca do Processo Seletivo deve ser feito através do contato pelo WhatsApp: **(65) 3615-8752** ou pelo e-mail **ppgrh.ufmt@gmail.com**.

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Recursos Hídricos e por seu Colegiado em nível de recurso em segunda instância.

13.6 Este Edital foi aprovado na 1ª Reunião Extraordinária do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Recursos Hídricos do ano de 2025.

Cuiabá-MT, 11 de abril de 2025.

Ibraim Fantin da Cruz

Coordenação do Programa de Pós-graduação em Recursos Hídricos

Campus Universitário de Cuiabá
Universidade Federal de Mato Grosso